

3-11-76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
COM URGENCIA
ART 26 L. 9. XI.
PRAZO VENCIVEL EM 21/11/76
Diretor Legislativo
22/11/76

90 DIAS

22/11/76

CT

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3 075

Assunto: objetivando a autorização para alterar a denominação da rua

FIGUE DELLA NINA.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
LEI DECRETADA SOB N.º 2247
LEI PROMULGADA SOB N.º 2199
ARQUIVE-SE
Diretor Legislativo
12, 10/11/76

Clas.

408.1984

Proc. N.º

14227



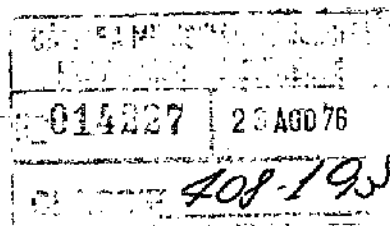
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L 237/76



Em 20 de agosto de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente:



À esclarecida apreciação dos
ilustres integrantes dessa Colenda Edilícia, vimos en-
caminhar o incluso projeto de lei, objetivando autori-
zação dos Nobres Edis, no sentido de alterar a denomi-
nação da rua Fiore Della Nina.

Em se tratando de matéria de
relevância, solicitamos seja o mesmo analisado de acor-
do com o "caput" do artigo 26, do Decreto-Lei Comple-
mentar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Na oportunidade, renovamos /
nossas expressões da mais perfeita estima e elevada -
consideração.

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal-

À

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

sarah.-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão em 29.09.76
do Projeto de Lei nº 29.09.76
Sala das Sessões em 29.09.76
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

3075

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jundiá autorizada a alterar a denominação da rua Fiore Della Nina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário, especialmente a Lei nº 464, de 17 de fevereiro de 1956.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 29.09.76
Presidente

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa obter a autorização da Colenda Câmara, para que seja alterada a denominação da rua Fiore Della Nina, tal como atribuída pela Lei nº 464, de 17 de fevereiro de 1956.

Tal denominação abrange, efetivamente, duas vias, uma paralela e outra perpendicular à rua Bandeirantes, / tal como assinaladas na planta anexa.

A fim de corrigir tal anomalia, esperamos / que os Senhores Edis se dignem conceder a autorização necessária, transformando em lei o presente projeto. ✓

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 464, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/2/1.956, PROMULGA a seguinte lei:

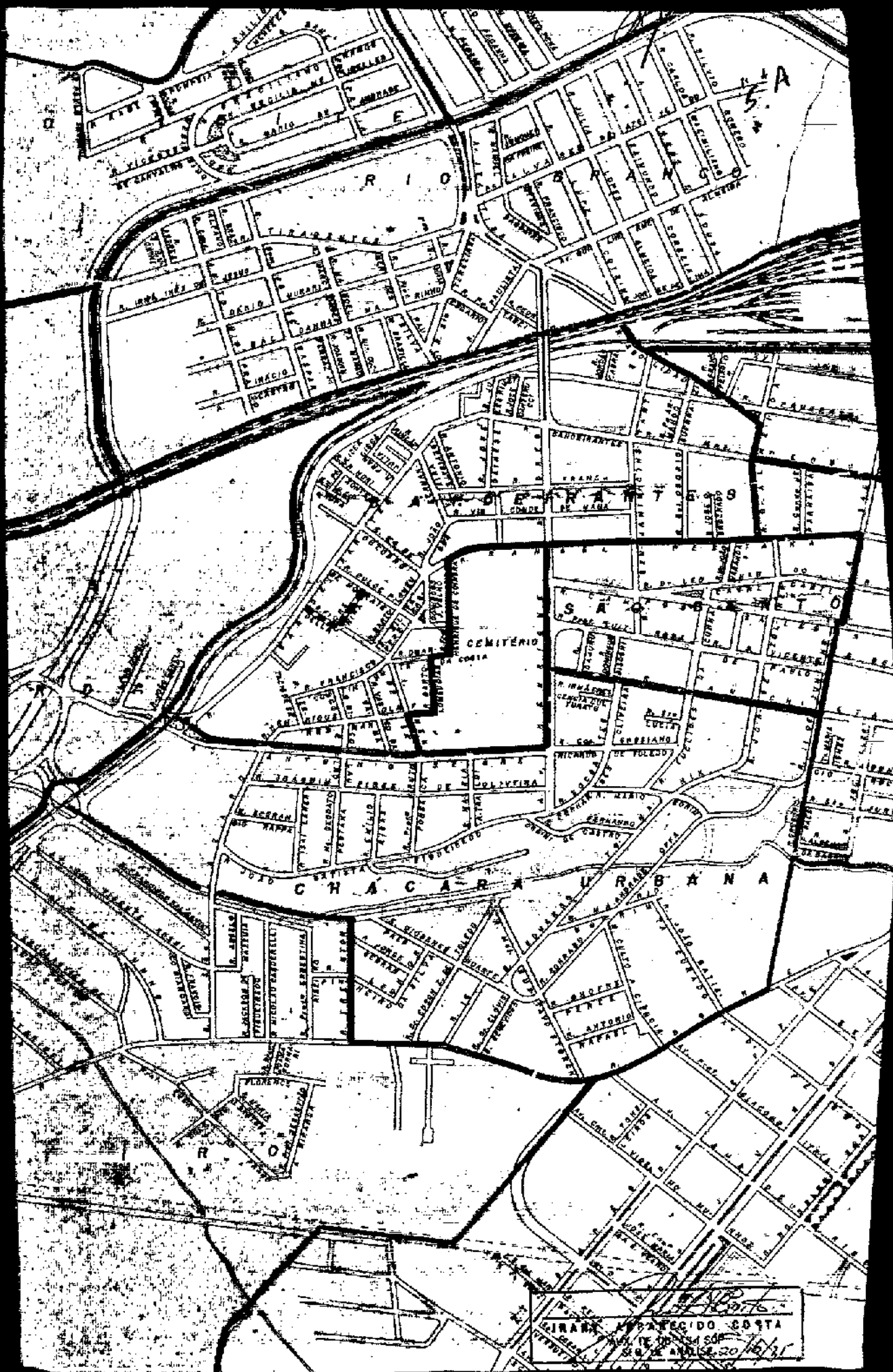
Art. 1º - A rua Segunda da Vila Inhamupe, passa a denominar-se rua Fiore Della Nina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

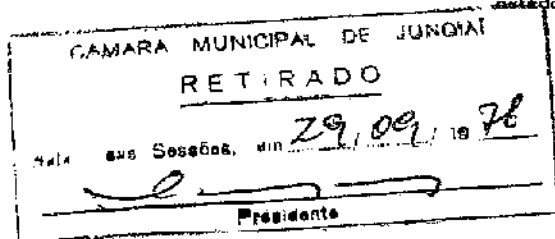
Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor





câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 3 075

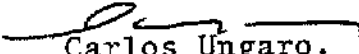
EMENDA Nº 1

MODIFICATIVA

Nova redação ao art. 1º:-

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jundiaí autorizada a alterar a denominação da Rua Debret para Rua Aristides Mariotti, bem como alterar também a denominação da Rua - Fiore Della Nina".

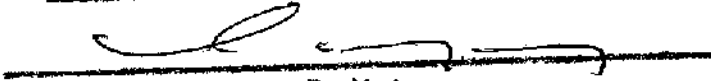
Sala das Sessões, 08/09/1 976.


Carlos Ungaro.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de 09 de 1976

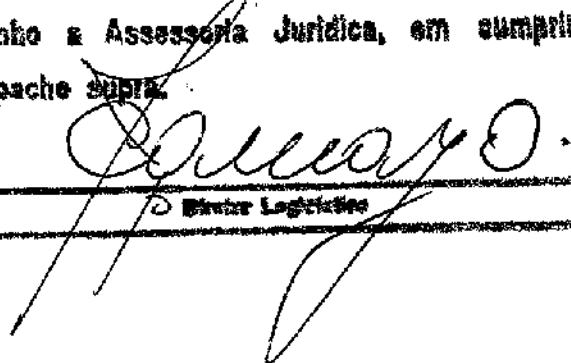


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 05 de 09 de 1976

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

AB 8

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

PROJETO DE LEI Nº 3 075

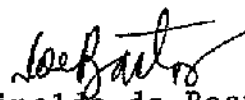
PROC. Nº 14 227

PARECER Nº 1 907

1. Oriundo do Executivo o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a Prefeitura a alterar a denominação da Rua Fiore Della Nina, revogadas as disposições em contrário especialmente a lei nº 464, de 17 de fevereiro de 1 956.
2. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência. (L.O.M. art. 24, inciso XIV).
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de setembro de 1 976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

W.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ab 9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 1970

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.



Director Legislativo

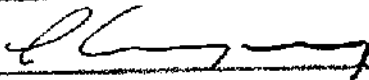
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 09 de Setembro de 1970



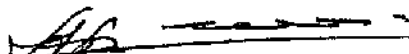
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 1970

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.



Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. APRILIO

para relator no prazo de _____ dias.

Em 15 de 09 de 1970



Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

16/10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14227

Projeto de Lei nº 3075, da Prefeitura Municipal, objetivando a autorização para alterar a denominação da Rua Fiore Della Nina.

PARECER Nº 714

Compete a esta Comissão analisar o projeto em seus aspectos legais, constitucionais e jurídicos. Em o fazendo, nada encontramos que possa impedir a tramitação normal do procedimento legislativo em pauta.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 15.9.1976.

APROVADO EM 15/09/76.

José Silvio Bonassi,
Presidente-relator.

Abderral Lins de Alencar.

Edmar Correia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldyr Fernandes.

*

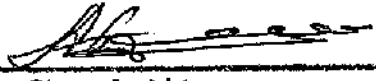
-az

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

14

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 15 de Setembro de 19 76
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

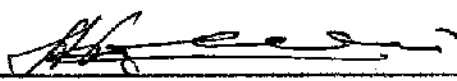
A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 15 de Setembro de 19 76

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

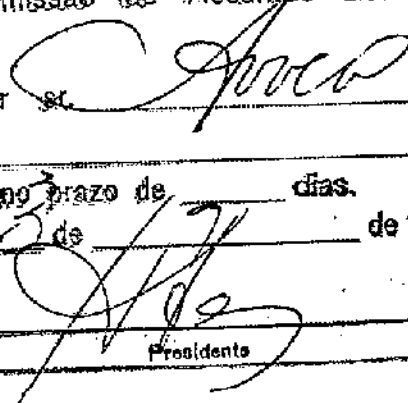
Aos 15 de Setembro de 19 76
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Amor

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 13 de 76 de 19 76


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

12
7

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 227

Projeto de Lei nº 3 075, da Prefeitura Municipal, objetivando a autorização para alterar a denominação da Rua Fio Della Nina.

P A R E C E R Nº 739/76

Como esclarece a justificativa deste projeto, trata-se de corrigir uma anomalia ocorrida na denominação da Rua Fiore Della Nina.

Nada existe que inquine a aprovação desta proposição.

Pela tramitação.

Sala das Comissões, 20/09/1 976.

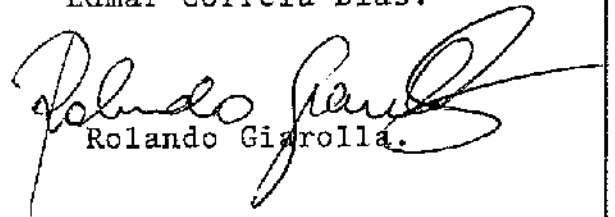

Hermenegildo Martinelli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/09/1 976.


Antonio Tavares.

Edmar Correia Dias.

José Rivelli.


Rolando Girollo.

* .p/-



13

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado em 2ª discussão com dispensa
do parecer da Comissão de
Redação em 29/09/1976

Sala das Sessões em 29/09/1976

Presidente

Câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

APROVADO

Sala das Sessões, em 29/09/1976

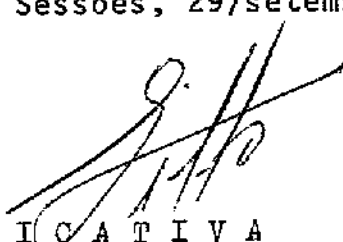
Presidente

EMENDA Nº 2 ao Projeto de lei nº 3 075

Nova redação ao artigo 1º:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jundiaí autorizado a alterar a denominação da Rua Fiore Della Nina, exclusivamente no trecho paralelo à Rua Bandeirantes, mantida a denominação do trecho da Rua Fiore Della Nina, perpendicular à mesma Rua Bandeirantes, bem como alterar também a denominação da Rua Debret para Rua Aristides Mariotti. "

Sala das Sessões, 29/setembro/1976.


JUSTIFICATIVA

A planta de fls. 5 mostra, assinada em vermelho, a rua Fiore Della Nina. A emenda visa autorizar o Prefeito a modificar apenas o trecho que tem ligação com a rua Dulce P. de Moraes, paralelo a rua Bandeirantes. O outro trecho, perpendicular a essa rua, deve manter a atual denominação, mesmo porque, com a abertura do seu prolongamento, ela prossegue até a rua Francisco Pereira, o que mostra a conveniência da aprovação da emenda nos termos propostos.



câmara municipal de
estado de são paulo

18

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jundiaí APROVADO

Sala das Sessões em 29,09, 1976

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3-075

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

travada em 2ª discussão com dispensa

do parecer da Comissão de

Legislação em 29,09, 1976

Presidente

EMENDA Nº 3

Nova redação ao artigo 2º:

"Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Sala das Sessões 29/09/1976.

Elcio Zilio.

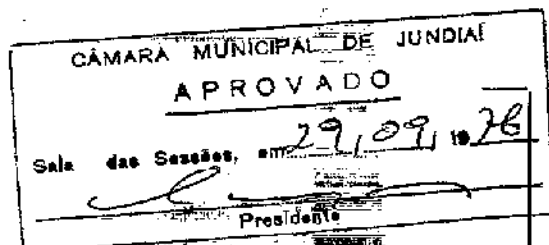
JUSTIFICATIVA

A revogação da lei nº 464, de 17 de fevereiro de 1956, não é necessária. Além disso tal revogação prejudicaria o próprio texto do artigo 1º, pois foi aquela lei que deu o nome de FIORE DELLA NINA à Rua de que trata o projeto.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1 618



Sr. Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida PREFERÊNCIA, para discussão e votação dos Itens 3, 4, 5, e 6 da presente Ordem do Dia, ficando o item 2, em decorrência para ser discutido e votado após o item 6 referido.

Sala das Sessões, 29/setembro/1976.


Etio Zilio.



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

16
7

DECLARAÇÃO

Os subscritores do presente DECLARAM para os fins de direito e efeitos regimentais, que participaram do processo de discussão e processo de votação do Projeto de Lei nº 3)75 e suas Emendas, levadas a efeito na Ordem da Dia da Sessão Ordinária realizada nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em 29/Setembro/1976.-

[Handwritten signatures and names:]
Antonio Carlos
Ribeiro
Romeu Zanetti
Humberto
Dorta
Lino Gomes
Lino Gomes

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

17
F

PROJETO DE LEI Nº. 3 075

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jundiaí autorizado a alterar a denominação da Rua FIORE DELLA NINA, exclusivamente no trecho paralelo à rua Bandeirantes, mantida a denominação do trecho da rua Fiore Della Nina, perpendicular à mesma rua Bandeirantes, bem como alterar também a denominação da rua DEBRET para rua ARISTIDES MARIOTTI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de setembro
de mil novecentos e setenta e seis. (30/09/1 976)

(Carlos Ungaro)
Presidente.



30

s e t e m b r o

76

PM.09/76/45:-

14.227:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE - LEI Nº. 3 075, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 29 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


(Carlos Ungaro)
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEFEIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.
-dgc/



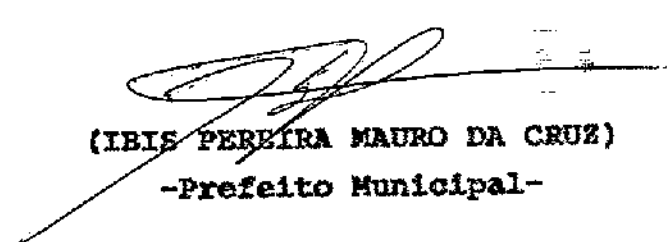
19
J

LEI Nº 2199, DE 04 DE OUTUBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão ordinária realiza
da em 29/09/76, PROMULGA a presente -
Lei.-----

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jundiá autorizado a alterar a denominação da Rua Fiore Della Nina, exclusivamente no trecho paralelo à rua Bandeirantes, mantida a denominação do trecho da rua Fiore Della Nina, perpendicular à mesma rua Bandeirantes, bem como alterar também a denominação da rua DEBRET para rua ARISTIDES MARIOTTI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.-


(EURICO DA SILVA MORAES)
-Resp. pela SNIJ -

Jornal de Jundiaí, 07/10/76

LEI Nº 2199, DE 04 DE OUTUBRO DE 1976.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão ordinária realizada em
29/09/76, PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Jundiaí
autorizado a alterar a denominação da Rua Fiore
Della Nina, exclusivamente no trecho paralelo à rua
Bandeirantes, mantida a denominação do trecho da
rua Fiore Della Nina, perpendicular à mesma rua
Bandeirantes, bem como alterar também a denomi-
nação da rua DEBRET para rua ARISTIDES MA-
RIOTTI.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

— Prefeito Municipal —

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE
NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEI-
TURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatro dias
do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(EURICO DA SILVA MORAES)

Resp. pela SNIJ —

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

AUTUADO EM 12/10/76

Samy J.
DIRETOR GERAL